

# **Fundambras – Sociedade de Previdência Privada**

**Relatório de recomendações para o  
aprimoramento dos controles internos  
elaborado em conexão com o exame  
das demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2022**



21 de março de 2023

Aos Srs. Administradores e ao Conselho Fiscal  
Fundambras – Sociedade de Previdência Privada  
Belo Horizonte - MG

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Fundambras Sociedade de Previdência Privada (“Fundambras” ou “Entidade”) em 31 de dezembro de 2022, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, apresentamos nosso relatório com recomendações para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. No contexto acima descrito, informamos que nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles a serem reportadas a V.Sas. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na administração da Fundambras, inclusive demandas regulatórias, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias nos controles internos, não endereçadas ou observadas em nossa auditoria.

A administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras.

2 de 3



Fundambras – Sociedade de Previdência Privada  
21 de março de 2023

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Fundambras. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração, para o qual a administração deverá encaminhar cópia deste relatório, além de outras pessoas na Entidade autorizadas pela administração, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da Entidade. Entretanto, poderá ser disponibilizado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para atendimento aos requisitos da Resolução nº 27/17 do Conselho Nacional de Previdência Complementar e Instruções 10/17, 03/18 e 08/18 da PREVIC. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela administração e por funcionários da Fundambras durante o período de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script that reads 'Carlos Augusto Silva'.

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:  
Carlos Augusto Silva  
Assinado por: CARLOS AUGUSTO DA SILVA:50722581653  
CPF: 50722581653  
Data/Hora da Assinatura: 21 de março de 2023 | 21:32 BRT

ICP Brasil  
C12419F2EA534CB2849FA280E34717F  
Carlos Augusto Silva  
Contador CRC 1SP197007/O-2